

# Estudo Técnico Preliminar 28/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da Aquisição de Água mineral e galões vazios, para atender os diversos Centros e Pró-reitorias da Universidade Federal do Espírito Santo.

A necessidade de uma nova contratação para o fornecimento de Água mineral, surge em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, que ocorrerá em 20 de Maio de 2023.

Considerando que o fornecimento de água mineral é essencial para o bom funcionamento dos diversos departamentos e secretarias da instituição, a aquisição do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho para servidores, professores e usuários do campus. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento de alunos, professores e técnicos, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da universidade.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Almoarifado / DMP / PROAD / UFES	José Roberto Franco de Sousa

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a escolha da solução a ser adotada, os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

-Sobre os aspectos legais da contratação, a mesma será regida pelas Leis nº 8.666 /1993, 10.520/2002 e normativas correlatas;

-Aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

- O material desta solução deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

- Demais requisitos, caso necessários, serão descritos no Termo de Referência em momento posterior.

## **5. Levantamento de Mercado**

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN n º 73, de 2020. Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da

aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa para o fornecimento(no sistema porta em porta) de água mineral e galões, o que permitirá atender os diversos setores da Universidade (Centros, Pró-reitorias e Departamentos).

Objeto: Água mineral e galões vazios, com a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos professores, alunos e técnicos.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa praticável para esta solução, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892 /2013.

O material de consumo a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico, podendo ser contratado através de Sistema de Registro de Preços, vislumbrando contratação com vigência de 12(meses) meses, na qual a entrega deverá ser realizada quando for solicitada, conforme a demanda desta Universidade.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se no PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações e nas informações do relatório de movimentação dos produtos no período(06.04.99.03.04), presente no SIE – Sistema de Informações para o Ensino. A metodologia elaborada para obter os quantitativos estimados para esta aquisição, foi a média de utilização dos produtos no período de 01/05/2022 à 31/12 /2022, não foram considerados anos anteriores cujo consumo foi afetado pela pandemia de COVID-19.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos no PGC foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante. Segue em anexo(I) a estimativa de quantidades.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 277.200,00

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, segue em **anexo (II)** tabela com estimativa de valores.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade /dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente aquisição está prevista no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) da Universidade.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

- Qualidade em Serviços - Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários da Universidade;

- Compromisso - comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da UFES. Além disso, visa atender às áreas de ensino, pesquisa e extensão, buscando a qualidade da educação pública conforme sustentadas nas motivações demonstrados no DFD.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 4 deste ETP.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de Água mineral e galões, para atender as solicitações dos diversos setores da Universidade Federal do Espírito Santo, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Diretor de Materiais e Patrimônio.

Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSÉ ROBERTO FRANCO DE SOUSA**

Chefe da Divisão de Almoxarifado -DMP/PROAD

**HUDSON SILVA VIEIRA**

Administrador / DA / DMP / PROAD

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela quantidades.pdf (412.9 KB)
- Anexo II - Tabela preços.pdf (431.04 KB)

## **Anexo I - Tabela quantidades.pdf**



### TABELA COM AS QUANTIDADES ESTIMADAS

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	QUANTIDADE
1	3007	445485	<u>10989</u>	<p>Água mineral natural. Definição: Conforme item 2.1, do Anexo I, da Resolução RDC ANVISA nº 173/2006 considera-se água mineral natural a: "Água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. É caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes considerando as flutuações naturais".</p> <p>Acondicionamento: Garrafão retornável em polipropileno, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas Resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005, nº 275/2005 e nº 173/2006. O garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e que tenha sido submetido a, no máximo, 60 ciclos de envase. O garrafão deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo PET, com data de fabricação inferior a 2 (dois) anos e prazo de validade não inferior a 2 (dois) anos, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no Ministério da Saúde; Quantidade Nominal por Embalagem: 20 (vinte) litros; Prazo de Validade mínimo da Água: 2 (dois) meses, contados do seu recebimento definitivo; Rótulo: Aprovado pelo DNPM e elaborado de acordo com as disposições da Portaria do Ministério das Minas e Energia nº 470/99 e das Resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005 e 259/2002. Condições de Fabricação, Transporte e Comercialização: Deverão atender às disposições do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização de Água Mineral e de Água Mineral Natural, instituído pela Resolução RDC/ANVISA nº 173/2006, das boas práticas para Industrialização, Distribuição e Comercialização de Água adicionada de Sais, instituído pela Resolução RDC/ANVISA nº 182/2017, bem como as disposições contidas nas Resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005 e 275/2005, referentes, respectivamente, ao controle das características mínimas de qualidade e das características microbiológicas da água mineral natural.</p>	Galão	16.000

2	3019	<u>229112</u>	<u>1402</u>	<p>GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO, FABRICADO E REUTILIZADO DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO NAS NORMAS NBR/ABNT 14.222 (REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO); 14.328 (TAMPA); 14.637 (REQUISITOS PARA LAVAGEM, ENCHIMENTO E FECHAMENTO) E 14.638 (QUALIDADE); BEM COMO NAS RESOLUÇÕES RDC/ANVISA Nº 274/2005, Nº 275/2005 E Nº 173/2006. O GARRAFÃO DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISTO É: ESTAR LIMPO, SEM MANCHAS, SEM ODOR OU AMASSADO, SEM FUROS, SEM EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO E QUE TENHA SIDO SUBMETIDO A, NO MÁXIMO, 60 CICLOS DE ENVASE. O GARRAFÃO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DE QUE FOI FABRICADO COM PLÁSTICO DO TIPO PET, A DATA DA SUA FABRICAÇÃO E O SEU PRAZO DE VALIDADE - NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS-, O NOME E O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DE REGISTRO DA EMBALAGEM NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; QUANTIDADE NOMINAL POR EMBALAGEM: 20 (VINTE) LITROS.</p>	Peça	800
---	------	---------------	-------------	---	------	-----

## **Anexo II - Tabela preços.pdf**

TABELA II

PREÇO ESTIMADO: MÉDIA PONDERADA DOS VALORES X QUANTIDADE;

ITEM 01 : ÁGUA MINERAL								
Especificação	PREÇO 01 PREGÃO: 04/2023 UASG:389103	PREÇO 02 PREGÃO: 01/2023 UASG:114601	PREÇO 03 PREGÃO: 12/2022 UASG:160122	PREÇO 04 PREGÃO: 38/2022 UASG:984563	PREÇO 05 DISP. ENSA: 03/2023 UASG:200350	PREÇO 06 PREGÃO: 73/2022 UASG:984179	VALOR MÉDIO	TOTAL ESTIMADO PARA 16.000 GALÕES
<p>Água mineral natural. Definição: Conforme item 2.1, do Anexo I, da Resolução RDC ANVISA nº 173/2006 considera-se água mineral natural a: "Água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. É caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes considerando as flutuações naturais".</p> <p>Acondicionamento: Garrafão retornável em polipropileno, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas Resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005, nº 275/2005 e nº 173/2006. O garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e que tenha sido submetido a, no máximo, 60 ciclos de envase. O garrafão deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo PET, com data de fabricação inferior a 2 (dois) anos e prazo de validade não inferior a 2 (dois) anos, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no Ministério da Saúde; Quantidade Nominal por Embalagem: 20 (vinte) litros; Prazo de Validade mínimo da Água: 2 (dois) meses, contados do seu recebimento definitivo; Rótulo: Aprovado pelo DNPM e elaborado de acordo com as disposições da Portaria do Ministério das Minas e Energia nº 470/99 e das Resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005 e 259/2002. Condições de Fabricação, Transporte e Comercialização: Deverão atender às disposições do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização de Água Mineral e de Água Mineral Natural, instituído pela Resolução RDC/ANVISA nº 173/2006, das boas</p>	R\$14,45	R\$16,00	R\$17,89	R\$18,00	R\$15,67	R\$14,45	R\$16,08	257.280,00

práticas para Industrialização, Distribuição e Comercialização de Água adicionada de Sais, instituído pela Resolução RDC/ANVISA nº 182/2017, bem como as disposições contidas nas Resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005 e 275/2005, referentes, respectivamente, ao controle das características mínimas de qualidade e das características microbiológicas da água mineral natural.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

**ITEM 02 : GALÃO DE 20 LITROS(VAZIO)**

Especificação	PREÇO 01 PREGÃO: 10/2023 UASG:925532	PREÇO 02 DISP. ENSA: 07/2022 UASG:925081	PREÇO 03 DISP. ENSA: 48/2022 UASG:114626	PREÇO 04 PREGÃO: 25/2022 UASG:927827	PREÇO 05 DISP. ENSA: 62/2022 UASG:982691	PREÇO 06 PREGÃO: 27/2022 UASG:158303	VALOR MÉDIO	TOTAL ESTIMADO PARA 800 GALÕES(VAZIO)
GARRAÇÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO, FABRICADO E REUTILIZADO DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO NAS NORMAS NBR/ABNT 14.222 (REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO); 14.328 (TAMPA); 14.637 (REQUISITOS PARA LAVAGEM, ENCHIMENTO E FECHAMENTO) E 14.638 (QUALIDADE); BEM COMO NAS RESOLUÇÕES RDC/ANVISA Nº 274/2005, Nº 275/2005 E Nº 173/2006. O GARRAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISTO É: ESTAR LIMPO, SEM MANCHAS, SEM ODOR OU AMASSADO, SEM FUIROS, SEM EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO E QUE TENHA SIDO SUBMETIDO A, NO MÁXIMO, 60 CICLOS DE ENVASE. O GARRAÇÃO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DE QUE FOI FABRICADO COM PLÁSTICO DO TIPO PET, A DATA DA SUA FABRICAÇÃO E O SEU PRAZO DE VALIDADE - NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS-, O NOME E O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DE REGISTRO DA EMBALAGEM NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; QUANTIDADE NOMINAL POR EMBALAGEM: 20 (VINTE) LITROS.	R\$26,70	R\$24,50	R\$26,00	R\$25,87	R\$23,50	R\$22,80	24,90	R\$19.920,00

\*Metodologia de Cálculo: o valor de referência unitário é obtido através da média ponderada de todos valores unitários apresentados nas solicitações de compra



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
HUDSON SILVA VIEIRA - SIAPE 1845877  
Divisão de Almoarifado - DA/DMP/PROAD  
Em 19/04/2023 às 14:40

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/694302?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
JOSE ROBERTO FRANCO DE SOUSA - SIAPE 1951647  
Chefe da Divisão de Almoarifado  
Divisão de Almoarifado - DA/DMP/PROAD  
Em 24/04/2023 às 10:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/696382?tipoArquivo=O>